



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Termo de Alteração Simples nº 05/2023 - SEJUSP/AGM

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

V TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

V TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES MENEGHIN**, brasileira, portadora da Identidade nº MG - [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o **INSTITUTO ELO**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento no que dispõem a Lei Estadual nº 23.081/2018 e o Decreto nº 47.553/2018, resolvem firmar o **QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES ao Contrato de Gestão nº 02/2019**, nos moldes que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Alteração Simples:

I - A substituição do Programa de Trabalho do VII Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019 em decorrência de erro material identificado entre as descrições dos produtos e informações contidas nas tabelas, bem como pela necessidade de alteração/prorrogação de prazos para entrega de alguns produtos;

II - Alterar o prazo de entrega do Produto 1.1 - Projeto Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade”, de junho/23 para julho/2023;

III - Alterar o prazo de entrega do Produto 2.1 - “Diagnóstico e mapeamento municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de Base Territorial”, de março/2023, 17º Período Avaliatório, para maio/2023, 18º Período Avaliatório;

IV - Alterar o prazo de entrega do Produto 2.4 - “Diagnóstico Municipal do Eixo Certifica do Programa Selo Prevenção Minas” , de junho/23 para julho/2023;

V - Alteração da redação do Produto 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento em igual teor e forma.

Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade

Gleiber Gomes de Oliveira

Presidente do Instituto Elo



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira**, Usuário Externo, em 30/03/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleysiane Freire Diniz, Assessora Chefe**, em 30/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin, Subsecretária**, em 30/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63300425** e o código CRC **C543BD20**.
